



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 2.924, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO 15 DE NOVEMBRO.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art1º - É o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos com a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO 15 DE NOVEMBRO, tendo como objeto os seguintes imóveis de propriedade do Município:

" Um Terreno Urbano, constituído da Quadra UU, com a área superficial de 7.700,00 m², situada no Loteamento Gleba "A", Bairro 15 de Novembro, desta cidade de Getúlio Vargas, DIVIDIDA EM 16 LOTES, conforme segue: lotes nºs. 2, 3, 4, 5, 6, e 7, com a área superficial de 462,00 m², cada, onde medem individualmente 12,00 m. com frente para o SUL, rua sem denominação, por 38,50 m. de frente aos fundos, lado par lotes nºs 10,11,12,13,14 e 15, com a área superficial de 462,00 m², cada um, onde mede individualmente 12,00 m. com frente para o NORTE, rua sem denominação, por 38,50 m² de frente aos fundos, lado ímpar, lotes nºs. 1, 8, 9 e 16, com a área superficial de 539,00 m², cada um, todos de esquina e medindo; lote nº 1, onde mede 14,00 m. frente SUL, com a Rua Sem denominação, lado par e 38,50 m. frente LESTE, com a Rua Afonso Tochetto, lado ímpar, lote nº 8, onde mede 14,00 m. frente SUL, com a Rua Sem denominação, lado par e 38,50m. frente OESTE, com a Rua Frei Gentil, lado par e 14,00 metros, frente NORTE, com a rua sem denominação, lado ímpar, lote nº 16, onde mede 14,00 m, frente NORTE, com a rua sem denominação, lado ímpar e 38,50 m, frente LESTE, com a rua Afonso Tochetto, lado ímpar. Quarteirão formado pelas ruas, ao NORTE, com a rua sem denominação e medindo 100,00 m, ao SUL, com a rua sem denominação e medindo 100,00 m, ao LESTE, com a rua Afonso Tochetto e medindo 77,00 m, ao OESTE, com a Rua Frei Gentil e medindo 77,00 m. Imóvel matriculado no CRI de Getúlio Vargas, sob nº 15.172 . "

" UMA FRAÇÃO DE TERRAS, constituída por uma Rua sem denominação, com a área superficial de 1.500,00 (hum mil e quinhentos metros quadrados), situado entre as quadra "UU" e "YY", do Loteamento Glba "A", desta cidade de Getúlio Vargas, Bairro XV de Novembro, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e divisas: ao NORTE, 100,00 metros, com a quadra "YY"; ao SUL, igualmente 100,00 metros, sendo 14,00 m. com o lote nº 09, 12,00m. com o lote nº 10, 12,00 metros com o lote nº 11, 12,00 metros com o lote nº 12, 12,00 metros com o lote nº 13, 12,00 metros com o lote nº 14, 12,00 metros com o lote nº 15 e, 14,00 metros com o lote nº 16, todos da quadra "UU", do Loteamento Gleba A; a LESTE,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

15,00 metros, com o prolongamento da Rua Afonso Tochetto, e, ao OESTE, igualmente 15,00 metros com o prolongamento da Rua Frei Gentil. Matriculado do C.R.I. de Getúlio Vargas, sob nº 15.334. "

" UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 01, com a área superficial de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados), situado na quadra "YY", do Loteamento Gleba A, Bairro XV de Novembro, desta cidade de Getúlio Vargas, no quarteirão irregular formado pelo prolongamento da Rua Frei Gentil, uma Rua sem denominação, prolongamento da Rua Afonso Tochetto e Estrada para Erebangó, localizado na esquina formada pelo prolongamento da Rua Frei Gentil com uma Rua sem denominação, medindo 35,00 metros, pela frente, lado ímpar, com o prolongamento da Rua Frei Gentil e, 60,00 metros, pela frente, lado par, com uma Rua sem denominação, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e divisas: ao NORTE, onde mede 60,00 metros, com o lote nº 03, ao SUL, onde faz frente e mede 60,00 metros, com uma Rua sem denominação: a LESTE, 35,00 metros, com o lote nº 02, e, ao OESTE, onde faz frente e mede 35,00 metros, com o prolongamento da Rua Frei Gentil. Matriculado no C.R.I. de Getúlio Vargas, sob nº 15.335. "

Art2º - Referidos imóveis serão destinados ao uso da Comodatária para fins sociais, culturais e educativos, devendo zelar pela conservação do mesmos, bem como arcar com o pagamento de impostos e taxas incidentes sobre os mesmos.

Art3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO
VARGAS,.....

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO